



**CÂMARA DE VEREADORES DE VILA LÂNGARO**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

*Responsabilidade, seriedade e compromisso com o povo*



Of. 23/23 - Gab. Da Presidência Vila Lângaro, 04 de julho de 2023.

**Exmo. Senhor Prefeito Municipal.**

Ao cumprimentá-lo, comunicamos que na Sessão Ordinária realizada no dia **03 DE JULHO DE 2023**, houve as seguintes proposições na ordem do dia:

**DO EXECUTIVO:**

**PROJETO DE LEI Nº 28/23:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio de cooperação com o Município de Getúlio Vargas, para gestão associada de serviços públicos e dá outras providências.

**Deliberação: Aprovado por unanimidade.**

**PROJETO DE LEI Nº 29/23:** Alterar artigo da Lei Municipal nº 1207/2023, onde trata da composição dos membros do Conselho.

Art. 1º O art. 9º da Lei Municipal nº 1.207/2023, de 16 de maio de 2023, passa ter a seguinte redação:

Art. 9º O CMC possui composição de 8 (oito) titulares e 8 (oito) suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal, sendo:

I - Dois representantes do Poder Executivo Municipal.

II - Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

III - Um representante da Emater de Vila Lângaro.

IV - Um representante do Centro de Tradições Gaúchas Gentil Boeira.

V - Um representante da Associação Comercial, Industrial, Prestação de Serviço e Agropecuária de Vila Lângaro (ACIVAL).

VI - Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

**Deliberação: Deu Entrada na Ordem do dia.**



**CÂMARA DE VEREADORES DE VILA LÂNGARO**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

*Responsabilidade, seriedade e compromisso com o povo*



**PROJETO DE LEI Nº 30/23:** Altera a Lei Municipal nº 1.012, de 11 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Vila Lângaro.

**Deliberação: Deu Entrada na Ordem do dia.**

**PROJETO DE LEI Nº 31/23:** Dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Vila Lângaro.

**Deliberação: Deu Entrada na Ordem do dia.**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/23:** Estabelece Plano de Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Vila Lângaro e dá outras providências.

**Deliberação: Deu Entrada na Ordem do dia.**

**DO LEGISLATIVO:**

**MOÇÃO DE APOIO Nº 08/23:** O Vereador Edilson Schultz da Câmara Municipal de Vila Lângaro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o artigo 156 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Vila Lângaro/RS, encaminham à Vossas Excelências, a Moção apoiando os produtores que estão padecendo com a queda do preço do leite.

**Deliberação: Aprovado por unanimidade.**

**INDICAÇÃO Nº 22/23:** O Vereador Anildo Furst solicita para que o Poder Executivo Municipal, em conjunto com a Secretaria da Saúde, analise a possibilidade de fechar com vidros uma parte da área externa do posto, servindo a mesma os pacientes que aguardam as vagas.

**Deliberação: Deu Entrada na Ordem do dia.**

**Rua 22 de Outubro, 311 - Centro - Vila Lângaro - RS - CEP 99955-000**

Fone: 54 3616 0024 - E-mail: contato@camaravilalangaro.rs.gov.br - Legislatura 2021/2024



**INDICAÇÃO Nº 23/23:** O Vereador Willian Guelen solicita para que o Poder Executivo Municipal, Para que o Poder Executivo Municipal, através do setor competente providencie em pontos estratégicos do município, a instalação de placas informativas sobre o abandono e maltrato de animais.

**Deliberação: Deu Entrada na Ordem do dia.**

**PROPOSIÇÕES VERBAIS:**

1º PROPOSIÇÃO Vereador Edilson Schultz solicita para que o Poder Executivo Municipal, através do setor competente, entre em contato com o DAER - Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem -, para que o mesmo faça reparos nos acostamentos da ERS 463, em Linha Schleder, em amplos os lados da rodovia, nas proximidades da oficina do Evandro Saggiorato e Rovani Telhas de Concreto.

**Deliberação: Reprovado por cinco votos contrários à três votos favoráveis.**

2º PROPOSIÇÃO Vereador Edilson Schultz solicita para que o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Desportos, agora que tem a escolinha de futebol, prepare as equipes para disputar jogos, torneios ou campeonatos regionais.

**Deliberação: Aprovado por unanimidade.**

**PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA EM 10/07/2023.**



**CÂMARA DE VEREADORES DE VILA LÂNGARO**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

*Responsabilidade, seriedade e compromisso com o povo*



Atenciosamente,

**Ver. Valdemar Rovani**  
Presidente da Câmara Municipal

Para:  
**Sr. Anildo Costella**  
Prefeito Municipal  
Nesta.

IVANIA GIOTTI  
Diretora Legislativa

**Rua 22 de Outubro, 311 - Centro - Vila Lângaro - RS - CEP 99955-000**

Fone: 54 3616 0024 - E-mail: contato@camaravilalangaro.rs.gov.br - Legislatura 2021/2024